



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.066, de 19 de novembro de 2008.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do constante no processo protocolizado nº 10.598/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 142,59 m² (Cento e quarenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer ao Luiz Fernando Machado de Oliveira (Compromissário : Reciplast Ferraz Industria e Comércio Ltda.), com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0167/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/155, a saber:

Cadastro nº 0175/155 – Luiz Fernando Machado de Oliveira (Compromissário : Reciplast Ferraz Industria e Comércio Ltda.).

Área: 142,59 m² - Planta nº. TGT-0167/08.

Área 1

“Uma faixa em um terreno situado no município de Ferraz de Vasconcelos, dentro do lote nº 47 da Quadra P, seção A, na qual figura na planta como lote 7, pertencente à matrícula 2.044 do CRI de Poá, representada no desenho Sabesp TGT-0167/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem inicio no ponto aqui designado, E5, situado na confluência da divisa norte com Ferdinand Frohmut, com a divisa oeste, também de Ferdinand Frohmut; dai



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.066/2008 – fls.2

segue pela referida divisa norte por 3,00m até o ponto aqui designado, 17, deflete à direita e segue por 33,58m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, 16; deflete à direita e segue pela divisa oeste, confrontando com Ferdinand Frohmüt numa extensão de 37,19m até o ponto inicial, E5; encerrando uma área de 142,59 m².”

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO